



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 16/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A ADIÇÃO DE 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO PARA COBRIR NECESSIDADE DO POLO UFAL VIÇOSA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade n.º 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, n.º 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 863.049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF n.º 034.164.024-72, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo n.º 23065.030765/2021-58 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato n.º 23065.003646/2019-16, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 08/2019, assinado em 19 de agosto de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a ADIÇÃO DE SERVIÇOS num total de 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento) ao agregar o Polo UFAL VIÇOSA no Contrato n.º 08/2019, conforme processo de aditivo destacado em epígrafe. O objeto desta contratação corresponde a execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo-se o fornecimento de todo o material de limpeza e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas e pisos internos, vidros, divisórias, áreas livres, caixas d'água, equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades do Campus A. C. Simões (Sede) e suas Unidades Dispersas, na cidade de Maceió/AL, e o Centro de Ciências Agrárias – CECA, na cidade de Rio Largo/AL – PE n.º 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$ 13.215.511,51 (treze milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 13.746.468,57 (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)** em decorrência da adição dos serviços de trabalho de limpeza, conservação, higienização e desinfecção no Polo Viçosa, com o acréscimo de 10 (dez) postos de trabalho, passando seu valor mensal de R\$ 1.101.292,62 (um milhão, cento e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 1.145.539,05 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**. Os efeitos financeiros se darão a partir da absorção da mão de obra correspondente ao presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo corresponde à absorção de serviços executados no Polo UFAL Viçosa, a partir do encerramento dos serviços prestados pela empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.803.820/0001-72, através do Contrato 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 27 de março de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

SOLL- SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA